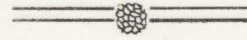


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 15/82 de 19 de JULHO DE 1982.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPAR-
TAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convê-
nio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento visando a exe-
cução das Obras de Calçamento com paralelepípedos de um trecho da
rua Barão de Caçapava, numa área total de 5.587 metros quadrados.

Art.2º - Os trabalhos, objeto do Convênio, tem o custo estima-
do em cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) cabendo ao DNOS
a integralização desta importância e à Prefeitura a execução das
obras.

Art.3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a
assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de na-
tureza financeira.

Art.4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédi-
tos adicionais para a aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 19 de JULHO
de 1982.

Cyro Carlos de Melo
Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se